



Universidade Federal
de São João del-Rei

Ata de reunião dos membros da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornadas de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), às 09h30min (nove horas e trinta minutos), por videoconferência, através do Google Meet, foi realizada a reunião dos membros da Comissão Permanente de Gestão e Acompanhamento das Modalidades de Jornadas de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação (COGAM). Participaram da reunião: o Coordenador da Comissão, Lucas Resende Aarão, e demais membros, Aline Pereira da Silva, Daniele Patury do Nascimento, Mark Tom Sawyer Ferreira Feliciano, Francisco Eduardo Cesar de Paula, Ricardo Lima Guimarães. Também estava presente o membro *ad hoc*, Daniel Rocha Gualberto. Ausência justificada: Wanessa Soares Fofano Capobiango - Férias. **Item 1 - PGD - Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI N° 24, de 28 de julho de 2023.** Seguimos nos estudos da IN 24. O membro Mark Tom, mesmo estando de férias, decidiu participar da reunião para dar continuidade à pauta com a apresentação do modelo da Resolução para Instituição do PGD, com base na IN 24, a ser submetida ao CONSU. A proposta do documento está estruturada a partir do modelo disponibilizado no site do governo com trechos da resolução CONSU vigente e trechos da resolução vigente da instituição de ensino UNB. Ressalta-se que deste último, não se considerou os procedimentos de execução, os quais, possivelmente, se manterão iguais aos que constam na resolução CONSU 16/2022. A ideia é que a resolução tenha os princípios gerais, o que norteia o PGD e o Teletrabalho na UFSJ e os dispositivos que a legislação obriga fazer que é o mínimo que consta no modelo: qual o objetivo do PGD, quais são as modalidades e regimes, quantitativo de vagas, como é realizada a seleção de participantes, os Termos de Ciência e Responsabilidade, antecedência de convocação presencial, registro de comparecimento. Os demais parâmetros podem ser estabelecidos por norma complementar. Nesse ponto, o coordenador destacou que anteriormente foi decidido por uma resolução mais completa possível, pois, apesar de tornar as operações mais engessadas, tudo ou quase tudo já ficou estabelecido quando as dúvidas surgem. Hoje, quando a COGAM é questionada, pontua-se conforme resolução; quando a resolução é omissa, a comissão define, o que gera questionamentos. Se por um lado, ter uma norma mais completa facilita na implementação e, ainda, na sua revisão no Conselho Superior, por outro, torna mais difícil resolver problemas, atualizar dados e procedimentos. Diante disso, o coordenador quis ouvir os demais membros quanto ao nível de detalhamento da resolução. A membro Aline questionou se a proposta seria os procedimentos serem estabelecidos em portaria normativa. O membro Mark Tom respondeu que os procedimentos do dia a dia, o que e como fazer estariam na portaria normativa, o que não influencia na implantação do PGD, porque está instituído, autorizado pela resolução e tem as regras básicas. Estando os procedimentos de execução em uma norma complementar, facilita alterações que necessariamente irão acontecer, seja por necessidade interna quanto externa (Instruções Normativas). Os demais membros não se manifestaram contra, então, a exposição do modelo (da resolução) prosseguiu. O inciso XI do artigo que trata das orientações que o PGD deve observar, gerou uma troca de ideias para torná-lo o menos suscetível a erro de interpretação possível, o qual ficou definido, por enquanto, como: “XI. estabelecer que a adoção do PGD nas unidades deve envolver a discussão coletiva nas Unidades Acadêmicas e Administrativas”. O sentido deste inciso é que a discussão coletiva refere-se a adoção na unidade pretendente e não a adoção do PGD na UFSJ, dando autonomia às unidades que possuem características diversas (administrativas, acadêmicas, laboratórios e etc.). O inciso II do artigo que trata das modalidades do PGD a serem adotadas, menciona “trabalho externo”, o qual se aplica a cargos que executam atividades fora do órgão, como por exemplo, auditor federal. Sendo assim, mesmo não se configurando como um tipo de trabalho executado na universidade, o texto deve se



Universidade Federal
de São João del-Rei

manter, pois está na lei. No item Quantitativos de Vagas, o texto menciona “unidade instituidora”, a qual se entende não como a instituição UFSJ, mas suas unidades subordinadas. Por exemplo, a Pró-Reitorias, como unidades instituidoras, definem o percentual a ser adotado. O item que trata da priorização dos participantes permanecerá conforme já consta na resolução CONSU 16/2022. Ressalta-se que a IN 24/2023, possibilita a alteração da ordem de priorização. O documento apresentado contém o mínimo exigido para uma resolução, mas outros itens poderão ser inseridos, conforme análises que se seguirão nas próximas reuniões. Todos os membros presentes concordaram com a revisão da resolução com a proposta de portaria normativa para definir os procedimentos. **Item 1.1 - Estratégia para submeter a Resolução CONSU 16/2022 revisada para apreciação do CONSU.** Mediante a alteração da resolução vigente com a proposta da regulação de procedimentos em portaria normativa, ficou definido submeter, então, a resolução revisada para o CONSU juntamente com a proposta de portaria normativa. A celeridade no processo é necessária, uma vez que o prazo de 12 meses para adequação do PGD implementado à IN 24/2023 está em curso. **Item 1.2 - Edital para o PGD.** A comissão levantou possibilidade do edital ser centralizado na COGAM para abarcar toda a instituição UFSJ ou descentralizar para que as unidades sejam responsáveis pelo seu edital, no entanto, a COGAM definiria o padrão a ser adotado. A discussão seguirá nas próximas reuniões. **Item 2 - Próxima reunião da COGAM.** Ficou definido próxima reunião para 17/01/2024. **Informe:** Foi apresentado o Informativo que trata do recesso do final de ano e turno único a ser enviado aos participantes do PGD. Por atingir o teto de tempo, o Coordenador da Comissão, Lucas Resende Aarão, encerrou a reunião às 12h07. E, para constar, eu, Aline Pereira da Silva, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por todos os presentes à reunião.

Presentes

Aline Pereira da Silva

Daniele Patury do Nascimento

Francisco Eduardo Cesar de Paula

Jacqueline Almeida Silva

Mark Tom Sawyer Ferreira Feliciano

Lucas Resende Aarão

Ricardo Lima Guimarães



Emitido em 20/12/2023

ATA DE REUNIÃO Nº 37/2023 - COGAM (10.13)

(Nº do Protocolo: 23122.003544/2024-28)

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 15:40)

ALINE PEREIRA DA SILVA

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###508#1

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 22:17)

DANIELE PATURY DO NASCIMENTO

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###333#7

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 14:06)

FRANCISCO EDUARDO CESAR DE PAULA

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###539#2

(Assinado digitalmente em 01/02/2024 14:18)

JACQUELINE ALMEIDA SILVA

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###171#4

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 20:49)

LUCAS RESENDE AARAO

PRO-REITOR(A)

PROGP (17.00)

Matrícula: ###524#7

(Assinado digitalmente em 02/02/2024 14:03)

MARK TOM SAWYER FERREIRA FELICIANO

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###430#4

(Assinado digitalmente em 31/01/2024 13:55)

RICARDO LIMA GUIMARAES

MEMBRO

COGAM (10.13)

Matrícula: ###220#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/> informando seu número: **37**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REUNIÃO**, data de emissão: **31/01/2024** e o código de verificação: **6c0914e4a7**